

# EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO www.bigleilao.com.br

# SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DE FRANCISCO MORATO/SP

PROCESSO: 0000380-30.1994.8.26.0197 - Ordem 367-10

TIPO: Execução Fiscal (em geral)

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Executado: PLANALTO EMPREEND ASSOC S/C LTDA e Outro(s)

A MMa. Dra. **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI**, Juíza de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 879, II e 880, §3ª do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO "**www.bigleilao.com. br**" portal de leilões eletrônicos concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e hora, o qual será realizado em local próprio do CIC Centro de Integração da Cidadania, localizado na Rua Tabatinguera, 45, Centro Francisco Morato/SP, e conduzido pelos Leiloeiros Raphael Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 760, Edson Carlos Fraga Costa Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 458 ou Marcelo Fuad Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 768, levará a público leilão em

#### 1° Leilão com encerramento no dia 28 de fevereiro de 2019 as 13:00 horas,

ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lanço inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o

#### 2º Leilão com encerramento no dia 26 de março de 2019 as 13:00 horas,

ocasião em que o bem será vendido a quem maior lanço der, devendo observar que não serão aceitos lanços inferiores a 60% do valor de avaliação devidamente atualizada até a data do leilão (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), salvo determinação adversa, o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito:

Bem: IMOVEL: Terreno situado na Rua Santa Izildinha, designado como lote 05 da quadra D do loteamento denominado Jardim Santa Rosa, com área de 250,00m², com frente para a Rua Santa Izildinha, onde mede 10,00m, da frente aos fundos do lado direito de quem do lote olha a referida rua mede 25,00m, em divisa com o lote 04; e do outro lado mede 25,00m, em divisa com o lote 06; tendo nos fundos 10,00m, em divisa com o lote 22; todos da mesma quadra, encerrando o perímetro descrito.

Obs.: 01) Matrícula nº 8.671 do R.I. de Francisco Morato/SP; 02) Consta na Matrícula Transporte de compromisso de compra e venda em Av-01 e Penhora em Av-03 oriunda deste processo; 03) Cadastro Municipal nº 1-13-028-005-00; 04) O imóvel encontra-se vazio..

REAVALIAÇÃO: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) em 09/12/2016.

Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas.

#### Do Pagamento:

O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo.

## Da realização do Leilão e da Comissão do Leiloeiro:

Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam, os Senhores Raphael Cavalli Yarid, Edson Carlos Fraga Costa Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid, devidamente inscritos na JUCESP sob os números 760, 458 e 768, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão.

#### Do estado dos bens:

Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados sua verificação (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009). Em especial, se tratando de bens imóveis, o interessado deverá verificar sua situação, relevo e localização, eximindo o Leiloeiro, a exequente e o Setor de Execuções Fiscais de Francisco Morato de quaisquer responsabilidade, mesmo em caso onde exista imagens inseridas no portal, pois estas poderão não mostrar a real situação do bem.

#### Dos débitos:

Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados correrão por conta do arrematante, salvo, se tratando de imóveis, os débitos tributários ao qual se aplica o Art<sup>o</sup> 130, parágrafo único do CTN.

### Disposições gerais:

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS dos termos do presente edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Francisco Morato, 23 de janeiro de 2019.